

Id:0047CF2A1559B3BB

Id:1518E137906FB3BD

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodaagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaagua@hotmail.com)

**SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2018  
PROCEDIMENTO Nº. 006/2018  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NAS COMUNIDADES CARRETÃO / SÃO JOÃO / BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL, CELEBRADO COM A CONSTRUTORA EDIFICAR LTDA, CNPJ Nº 12.104.468/0001-05, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores - 659 - Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS** brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Olho D'Água do Piauí, portador do CPF sob o n.º 340.950.043-04, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a **CONSTRUTORA EDIFICAR LTDA**, CNPJ Nº 12.104.468/0001-05, localizada na Rua Visconde de Parnaíba, 1855 - Ininga, Teresina-PI, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NAS COMUNIDADES CARRETÃO / SÃO JOÃO / BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, visando atender a demanda do Município, resultante do Processo Licitatório – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018 – PMODP, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:**

1.1 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do TOMADA DE PREÇO nº. 006/2018, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quinta do Contrato Celebrado em 26 de junho de 2018, do TOMADA DE PREÇO nº. 006/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NAS COMUNIDADES CARRETÃO / SÃO JOÃO / BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO**

3.1. O presente Contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/2018, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA PRAZOS:**

6.1 - O presente contrato tem prazo de vigência aditado por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Água Branca - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente. E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, 18 de junho de 2020.

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUTORA EDIFICAR LTDA  
CNPJ Nº 12.104.468/0001-05  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodaagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaagua@hotmail.com)

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2018  
PROCEDIMENTO Nº. 007/2018  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL, CELEBRADO COM A CONSTRUTORA EDIFICAR LTDA, CNPJ Nº 12.104.468/0001-05, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores - 659 - Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS** brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Olho D'Água do Piauí, portador do CPF sob o n.º 340.950.043-04, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a **CONSTRUTORA EDIFICAR LTDA**, CNPJ Nº 12.104.468/0001-05, localizada na Rua Visconde de Parnaíba, 1855 - Ininga, Teresina-PI, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, visando atender a demanda do Município, resultante do Processo Licitatório – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018 – PMODP, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:**

1.1 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do TOMADA DE PREÇO nº. 007/2018, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quinta do Contrato Celebrado em 05 de julho de 2018, do TOMADA DE PREÇO nº. 007/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO**

3.1. O presente Contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 007/2018, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA PRAZOS:**

6.1 - O presente contrato tem prazo de vigência aditado por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Água Branca - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente. E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, 04 de julho de 2019.

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUTORA EDIFICAR LTDA  
CNPJ Nº 12.104.468/0001-05  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: